

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.10.005-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de locação de som para as atividades das academias de saúde do município de Chorozinho-CE se faz necessária para garantir a plena realização de eventos e atividades planejadas pela Secretaria de Saúde. Essas atividades incluem aulas, palestras, eventos comunitários e atividades ao ar livre que são essenciais para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade local.

Do ponto de vista do interesse público, a presença de um sistema de som eficiente é crucial para assegurar que a comunicação durante esses eventos ocorra de maneira clara e eficaz, permitindo que informações relevantes sobre a saúde sejam transmitidas de forma adequada a todos os participantes. A falta de tal serviço poderia comprometer a qualidade dos eventos, dificultando a disseminação de informações e afetando negativamente os programas de saúde comunitários.

O problema central a ser resolvido é a necessidade de apoio técnico especializado e equipamentos de áudio adequados que garantam a realização das atividades sem interrupções e com alta qualidade sonora. Além disso, a locação de equipamentos surge como a solução mais econômica e eficiente, permitindo uma resposta flexível às demandas variáveis desses eventos ao longo do ano.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito aos princípios da eficiência e economicidade, a contratação visa não apenas suprir uma necessidade imediata, mas também otimizar os recursos disponíveis, promovendo o melhor aproveitamento possível de recursos humanos, materiais e financeiros, sempre primando pelo interesse público e pela segurança jurídica nas contratações públicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que o serviço de locação de som para as academias de saúde do município de Chorozinho-CE atenda aos critérios de sustentabilidade, qualidade e desempenho, conforme exigências legais e regulamentações aplicáveis. Os requisitos aqui especificados visam garantir a escolha da solução mais adequada, contribuindo para a eficiência e eficácia das atividades previstas.



Requisitos Gerais:

- Fornecimento de equipamentos de som modernos, em perfeito estado de funcionamento, adequados para diferentes ambientes (abertos e fechados).
- Disponibilização de equipe técnica qualificada para instalação e operação dos equipamentos durante as atividades.
- Garantia de cobertura sonora eficaz, minimizando riscos de falhas técnicas e assegurando a clareza e qualidade do som.

Requisitos Legais:

- Cumprimento das normas de segurança e saúde auditiva, respeitando os limites de emissão sonora.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica e de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021, com foco nos princípios de sustentabilidade e economicidade.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Uso de equipamentos que operem com eficiência energética, minimizando o consumo de energia durante a operação.
- Adoção de práticas para redução de resíduos e descarte adequado de materiais ao término do contrato.
- Incentivo ao uso de tecnologia que permita a otimização de recursos, contribuindo para a preservação ambiental.

Requisitos da Contratação:

- Inclusão de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação, com tempo de resposta para resolução de problemas em até 24 horas.
- Garantia de disponibilidade de equipamentos reservas para substituição imediata em caso de falhas.
- Alocação de um operador técnico de som para eventos de maior porte.
- Responsabilidade logística pela entrega, instalação e montagem dos equipamentos nas academias de saúde, incluindo áreas de difícil acesso.

Por fim, a especificação dos requisitos necessários à contratação busca assegurar que a prestação de serviços de locação de som atenda plenamente às necessidades das academias de saúde de Chorozinho-CE, observando princípios de economicidade, eficiência e qualidade, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviço de locação de som para as atividades das academias de saúde no município de Chorozinho-CE envolve a identificação das principais alternativas de contratação disponíveis, análise das ofertas praticadas por fornecedores e avaliação de como essas opções podem atender adequadamente às necessidades específicas da contratação.

- **Contratação direta com fornecedor especializado:** Essa opção prevê a seleção de empresas que oferecem serviços de locação de som com experiência



comprovada, possibilitando um controle direto sobre os equipamentos e serviços prestados.

- **Contratação através de terceirização:** Consiste em selecionar uma empresa integradora que gerencie a contratação e instalação de som, permitindo que o município terceirize essa área técnica e receba um serviço completo.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem contratos temporários ou parcerias público-privadas que podem disponibilizar acesso a tecnologias e serviços inovadores e de alta qualidade através de acordos customizados.

A análise do mercado indica que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a **contratação direta com fornecedor especializado em locação de som**. Essa opção é considerada a mais vantajosa pois proporciona maior flexibilidade e precisão na escolha de equipamentos específicos para diferentes tipos de eventos e locais. Além disso, a especialização técnica dos fornecedores possibilita a manutenção da qualidade do som e dos serviços associados, alinhando-se melhor aos requisitos técnicos e de suporte contínuo exigidos pelas atividades das academias de saúde em Chorozinho-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviço de locação de som para atendimento das atividades das academias de saúde do Município de Chorozinho-CE abrange um conjunto de medidas e especificações que visam atender plenamente às demandas da Secretaria de Saúde. A seguir, são detalhados os componentes essenciais da solução considerada como a mais adequada existente no mercado:

- Equipamentos de som de alta qualidade: Incluem sistemas de som com capacidade para cobertura tanto em áreas abertas quanto fechadas, garantindo clareza, qualidade e potência, adaptando-se às necessidades dos diferentes eventos realizados nas academias de saúde.
- Conjunto de microfones sem fio: Pelo menos dois microfones de alta sensibilidade e resistência a interferências serão fornecidos, otimizados para uso em eventos, palestras e aulas, assegurando mobilidade e qualidade na captação do áudio.
- Caixas de som com facilidade de instalação: Serão providenciadas caixas de som portáteis, adequadas para montagens temporárias e acompanhadas por todos os suportes e cabos necessários, permitindo flexibilidade e rapidez na instalação conforme as particularidades de cada evento.
- Sistema de amplificação eficiente: O sistema de amplificação será compatível com as caixas de som, produzindo áudio limpo e sem distorções, com volume ajustável que atenda ao conforto auditivo dos participantes, em conformidade com normas de saúde auditiva.
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva: Durante todo o período de locação, será oferecido serviço de manutenção dos equipamentos para assegurar a continuidade das atividades, com resposta rápida (em até 24 horas) para correções de eventuais falhas.
- Operador técnico especializado: Para eventos de maior porte, a presença de um técnico de som será garantida, assegurando a operacionalidade correta dos equipamentos e alinhando-se às necessidades específicas de cada atividade programada.
- Logística e instalação inclusas: A solução prevê que a empresa contratada cuidará de toda a logística de transporte, instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais designados, incluindo regiões urbanas e rurais do



município.

- Compliance e respaldo técnico: A empresa deve comprovar experiência no setor por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades reconhecidas, assegurando a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

A escolha desta solução se fundamenta na análise técnica e de mercado, a qual demonstrou que é a opção mais viável para atender às exigências das academias de saúde. O serviço proposto fornece tanto suporte técnico quanto flexibilidade operacional, além de garantir a satisfação das necessidades audiovisuais de maneira econômica e sustentável, alinhada às melhores práticas do setor.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA O ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	12,000	Serviço

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA O ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA O ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	12,000	Serviço	1.533,33	18.399,96

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA O ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monte de R\$ 18.399,96 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da contratação para a prestação de serviço de locação de som destinada às atividades das academias de saúde de Chorozinho-CE foi baseada em uma série de análises técnicas e de mercado, visando maximizar a eficiência, a competitividade e assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, no caso, a locação de som, é tecnicamente divisível. A divisão não compromete a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração, sendo possível a contratação de diferentes fornecedores para cobrir as diversas localidades das academias de saúde.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto revela-se tecnicamente e economicamente viável, pois permite a contratação de fornecedores especializados para locais específicos, assegurando que a qualidade e a eficácia dos serviços não sejam comprometidas.
- **Economia de Escala:** Avaliações indicam que o parcelamento da solução não



levará a uma perda significativa de economia de escala. A competição entre fornecedores poderá compensar quaisquer pequenas perdas econômicas que o parcelamento possa eventualmente causar.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento foi considerado essencial para ampliar a competitividade, permitindo que mais fornecedores participem, incluindo aqueles de menor porte, os quais poderão atender a partes específicas da demanda
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado local e regional demonstrou que há uma boa quantidade de fornecedores aptos a participar de uma contratação mais segmentada, justificando assim a decisão pelo parcelamento e estando em linha com as práticas do setor econômico
- **Consideração de Lotes:** Foi decidido que as aquisições serão parceladas e organizadas em lotes, conforme a localidade das academias. Isso permitirá que fornecedores que não possuem capacidade para entregar a totalidade possam participar, incentivando a competição e garantindo qualidade na prestação dos serviços.

Com base nas considerações e análises realizadas, a opção pelo parcelamento foi tomada não apenas para garantir o melhor aproveitamento das condições do mercado local, mas também para assegurar o cumprimento eficiente dos requisitos técnicos e econômicos estabelecidos pela Administração. O processo segue de forma transparente, conforme as normativas vigentes, permitindo uma fiscalização facilitada e o entendimento das decisões tomadas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação, referente à Prestação de Serviço de Locação de Som para o Atendimento de Atividades das Academias de Saúde da sede do município de Chorozinho-CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento garante que os recursos destinados para esta contratação estejam de acordo com as diretrizes orçamentárias da Secretaria de Saúde, conforme estabelecido no planejamento estratégico da administração municipal.

A inclusão deste serviço no Plano de Contratações Anual reafirma o compromisso da municipalidade com a melhoria contínua da infraestrutura das academias de saúde, assegurando suporte adequado para a realização de suas atividades e atendendo às demandas da população local. Ademais, esta contratação é essencial para viabilizar eventos de promoção à saúde e ao bem-estar, contribuindo assim para o alcance das metas estabelecidas no âmbito das políticas públicas de saúde.

10. Resultados pretendidos

Para a contratação do serviço de locação de som visando o atendimento das atividades das academias de saúde no Município de Chorozinho-CE, os resultados pretendidos estão alinhados com os objetivos de eficiência, economicidade e adequação ao interesse público, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Os principais resultados almejados incluem:

- Garantir a qualidade sonora adequada durante as atividades, palestras e eventos



organizados pelas academias de saúde, proporcionando um ambiente propício para a promoção de saúde e bem-estar da população atendida.

- Assegurar a continuidade das atividades sem interrupções, por meio de serviços de suporte e manutenção técnica ágeis, minimizando o risco de falhas nos equipamentos de som contratados.
- Promover a melhor utilização dos recursos públicos através da escolha de soluções de locação de som que sejam tecnicamente eficazes e economicamente vantajosas para a Administração Pública, considerando a capacidade financeira do município.
- Favorecer a flexibilidade logística e operacional para atender às necessidades específicas de cada academia de saúde, valorizando a adaptabilidade e a capacidade de resposta rápida aos contextos locais e sazonais.
- Priorizar a satisfação e o conforto acústico dos participantes das atividades, garantindo que todos os critérios técnicos e expectativas de qualidade estipulados no termo de referência sejam rigorosamente cumpridos.

Esses resultados são essenciais para o cumprimento satisfatório do contrato e para assegurar que as atividades das academias de saúde sejam realizadas de forma eficaz, promovendo assim o interesse público envolvido.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetividade da contratação dos serviços de locação de som para as academias de saúde do Município de Chorozinho-CE, as seguintes providências serão adotadas:

1. Realização de uma reunião inicial com a empresa contratada para detalhar as especificidades do serviço, cronograma de atividades e esclarecimento de dúvidas.
2. Designação de um servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.
3. Elaboração de um plano de comunicação para informar os usuários das academias de saúde sobre a implementação dos serviços e qualquer eventual ajuste na programação das atividades.
4. Implementação de um sistema de feedback dos usuários para avaliar a qualidade dos serviços prestados e os impactos positivos nas atividades das academias.
5. Monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho estabelecidos, como clareza e qualidade do som, pontualidade e satisfação dos usuários.
6. Preparação de relatórios periódicos para a Secretaria de Saúde do município, documentando o andamento dos serviços, eventuais ocorrências e as medidas adotadas para resolvê-las.
7. Adoção de um protocolo de manutenção preventiva e corretiva para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos e minimizar interrupções no serviço.
8. Promoção de treinamento ou capacitação adicional para os operadores técnicos locais, se necessário, visando aprimorar a qualidade técnica dos eventos realizados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



Tendo em vista a natureza do serviço de locação de som para atendimento das atividades das academias de saúde no município de Chorozinho-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, conforme indicado no processo administrativo.

A seguir, apresentam-se as justificativas para essa decisão:

- **Especificidade do Serviço:** O serviço de locação de som é específico para eventos e atividades programadas em horários e locais previamente definidos, não havendo necessidade frequente ou continuada que demandaria um registro de preços.
- **Previsibilidade e Planejamento:** As atividades das academias de saúde são planejadas com antecedência, permitindo contratações pontuais e a utilização da modalidade de dispensa eletrônica, mais adequada para situações onde o calendário de atividades já está estabelecido.
- **Limitada Abrangência do Serviço:** A locação de som atende a uma demanda localizada e específica do município, sem previsão de escalabilidade que justificaria o uso de um sistema de registro de preços para vários órgãos ou unidades.
- **Modalidade de Contratação:** Conforme o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa eletrônica é apropriada para valores dentro dos limites estabelecidos, não exigindo a formalização de um registro de preços.
- **Considerações Econômicas:** Em função das variáveis de preço e oferta no mercado local, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores, assegurando assim uma contratação alinhada às práticas de mercado sem os compromissos válidos de um registro de preços.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços está justificada pela natureza específica e programada do serviço, bem como pela adequação à modalidade de dispensa de licitação, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, há disposições específicas que regulam a participação de empresas na forma de consórcio, como descrito no Art. 15. Entretanto, para a contratação de prestação de serviço de locação de som para as atividades das academias de saúde no município de Chorozinho-CE, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. Esta opção está fundamentada nas seguintes razões:

- Natureza da Contratação: Considera-se que a natureza do serviço a ser contratado não demanda a organização de empresas em consórcio, uma vez que as especificações técnicas e operacionais podem ser adequadamente atendidas por uma única empresa.
- Complexidade Reduzida: A prestação de serviços de locação de som não possui complexidade técnica que justifique a formação de um consórcio para agregar competências complementares de diferentes empresas.
- Melhor Controle e Gestão Contratual: A vedação de consórcios pode facilitar o controle e a gestão do contrato, simplificando processos administrativos e possibilitando um acompanhamento mais direto da empresa contratada.
- Eficiência Econômica: A concentração do serviço em uma única empresa pode gerar ganhos de eficiência econômica, evitando custos adicionais que possam surgir da necessidade de coordenação entre participantes de um consórcio.



Dessa forma, a opção por vedar a participação em consórcio alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, buscando assegurar a execução plena e satisfatória do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a execução do serviço de locação de som para as atividades das academias de saúde no município de Chorozinho-CE, é essencial ponderar os potenciais impactos ambientais decorrentes da operação dos equipamentos de áudio e implementar medidas mitigadoras adequadas para minimizar qualquer efeito adverso, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021.

- **Poluição Sonora:**

A instalação e uso de sistemas de som em academias de saúde podem resultar em níveis elevados de ruído, afetando a tranquilidade das zonas adjacentes, especialmente em áreas mistas com residências e comércios. Para mitigar esse impacto, será essencial observar os limites sonoros estabelecidos em regulamentos locais e nacionais sobre poluição sonora, visando sempre respeitar as normas de saúde auditiva e o bem-estar comunitário.

- **Consumo Energético:**

Os equipamentos de som demandam energia elétrica, podendo aumentar o consumo energético das academias de saúde. Para minimizar este impacto, recomenda-se a escolha de equipamentos com eficiência energética comprovada e a racionalização no uso em horários e atividades planejadas, reduzindo assim o desperdício de energia.

- **Resíduos Eletrônicos:**

A manutenção dos equipamentos de áudio pode resultar na geração de resíduos eletrônicos. A empresa contratada deve seguir práticas de logística reversa, garantindo a correta disposição e reciclagem de componentes e consumíveis eletrônicos, de acordo com as normas ambientais vigentes.

- **Impacto na Fauna Local:**

O uso de sistemas de som em áreas próximas a locais naturais deve considerar a possível perturbação à fauna local. Portanto, nas imediações de áreas verdes ou reservas, o volume e a frequência das atividades sonoras devem ser controlados para minimizar o impacto ambiental.

Estas medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei 14.133/2021, buscam assegurar que as operações associadas ao serviço de locação de som atendam às demandas das academias de saúde, respeitando o meio ambiente e promovendo a sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada da contratação para a prestação de serviço de locação de som para o atendimento de atividades das academias de saúde no Município de



Chorozinho-CE confirma a viabilidade e a razoabilidade desta medida. Com base nos dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a contratação tem como objetivo principal garantir o suporte necessário para a realização eficaz das atividades programadas, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência inerentes à gestão pública.

- A necessidade é justificada pelo compromisso com a promoção da saúde e bem-estar da população local, utilizando-se das academias de saúde como espaços de integração comunitária e incentivo à prática de atividades físicas. A sonorização adequada desses espaços potencializa a eficácia das atividades realizadas.
- A escolha pelo processo de dispensa eletrônica, conforme fundamentação jurídica do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, permite a celeridade e a adequação desse tipo de contratação, sendo particularmente importante para demandas recorrentes e já planejadas no orçamento municipal.
- Considerando o levantamento de mercado e as especificidades técnicas requeridas para os equipamentos, a contratação por serviço presta-se a oferecimentos alinhados às necessidades específicas locais, configurando-se como solução eficiente e bem estruturada.
- Além disso, o fornecimento de serviços com características técnicas específicas — como equipamentos de alta qualidade e manutenção eficiente — assegura a continuidade das atividades sem interrupções, otimizando o retorno sobre o investimento feito pela administração pública, característica esta de uma gestão pública responsável e alinhada aos melhores interesses do município.
- Finalmente, a contratação está alinhada com o planejamento administrativo da saúde municipal, buscando garantir que a população tenha acesso regular e de qualidade a iniciativas de promoção de saúde e educação física, fatores essenciais para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Em suma, a contratação avaliou positivamente todos os quesitos primordiais, sendo, portanto, uma decisão favorável, respaldada por fundamentos legais e técnicos que garantem a racionalização dos recursos e o atendimento efetivo das necessidades da população de Chorozinho-CE.





Chorozinho / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 303395-9008
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

